Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 830
de 25 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a despesas correntes e de capital.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização mencionada no art. 5°, parágrafo único, item 1, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R$
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.722.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.722.4120.1-13.81.483.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	**8.000,00**

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R$
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.4120.1-03.07.021.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	**8.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de fevereiro de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo